

**DISPÕE                    SOBRE    A  
ABERTURA   DE   CRÉDITO  
ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo :** Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

- Art. 1º.** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para fazer face às despesas decorrentes da prestação de serviços jurídicos especializados, aplicada na seguinte dotação orçamentária :
- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 2100 - GABINETE DO PREFEITO
    - Administração e Planejamento
    - Administração
    - Supervisão e Coordenação Superior
    - 3.0.0.0 Despesas Correntes
    - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
    - 2203070202 - Defesa dos Direitos do Município em Juízo ou Fora Dele.
    - 3.1.3.1 R\$ 60.000,00
- Art. 2º.** - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:
- 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL
  - 2300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
    - Agricultura
    - Produção Vegetal
    - Sementes e Mudas
    - 2304140801 - Apoio a Pequenos e Médios Produtores Rurais e Associações de Moradores, com Assistência Técnica, Distribuição de Sementes e Mudas, Visando à Diversificação de Culturas, bem como Aquisição de Calcário para Melhoria do Solo.
    - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R \$ 10.000,00
  - 2400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
    - Educação e Cultura
    - Assistência a Educandos
    - 2408472392 - Manutenção do Transporte de Alunos
    - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R \$ 30.000,00
  - 2500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
    - Habitação e Urbanismo
    - Urbanismo
    - Administração Geral
    - 2510580212 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos
    - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R \$ 10.000,00
    - Transporte
    - Transporte Rodoviário
    - Administração Geral
    - 2516880212 - Manutenção dos Serviços do Transporte
    - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R \$ 10.000,00
- Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 06 de março de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças